



## EDITAL

### EDITAL Nº 01/2026/IIG

## CONCURSO CULTURAL PARA ESCOLHA DA CAMISETA DO CAMPUS UFG CIDADE OCIDENTAL

### 1. APRESENTAÇÃO

1.1. A Direção do Instituto de Inovação em Gestão (IIG) da Universidade Federal de Goiás, Campus Cidade Ocidental, e o Diretório Acadêmico do IIG tornam público o presente Edital, que estabelece as regras do Concurso Cultural para a definição de Camiseta do Campus UFG Cidade Ocidental.

### 2. DO OBJETO

2.1. O presente Edital tem por objeto selecionar, por meio de concurso de propostas seguido de avaliação pela Comissão Julgadora, modelo de estampa para camiseta do Campus UFG Cidade Ocidental.

2.2. O concurso é organizado em duas fases:

(I) inscrição e submissão de propostas de estampa; e

(II) avaliação das propostas habilitadas por Comissão Julgadora, composta por representantes dos três segmentos da comunidade acadêmica do campus (técnicos-administrativos, docentes e discentes), responsável pela escolha do modelo vencedor.

### 3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do concurso, na condição de proponentes, estudantes, docentes e técnicos-administrativos com vínculo ativo com o Campus UFG Cidade Ocidental.

3.2. Cada proponente poderá inscrever até três propostas.

### 4. QUEM NÃO PODERÁ PARTICIPAR COMO PROPONENTE

4.1. Integrantes da Comissão Julgadora, da Coordenação de Comunicação e Inovação do IIG, bem como seus cônjuges e familiares até o segundo grau.

4.2. Pessoas sem vínculo ativo com o Campus UFG Cidade Ocidental.

### 5. DA INSCRIÇÃO E DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

5.1. A inscrição no presente concurso e a submissão da proposta de estampa serão realizadas mediante o preenchimento e envio de formulário eletrônico disponibilizado pela organização do concurso, no link: <https://forms.gle/m9VV6o5aA2AWmCYr9>, dentro do período estabelecido no cronograma deste Edital (item 10).

§ 1º O preenchimento e o envio do formulário eletrônico deverão ser realizados exclusivamente dentro do prazo previsto para as inscrições, não sendo admitidas inscrições ou propostas encaminhadas após o

encerramento do período estabelecido.

**§ 2º** A efetivação da inscrição estará condicionada ao preenchimento integral do formulário eletrônico e ao envio de todos os documentos, informações e arquivos exigidos neste Edital.

**§ 3º** O envio do formulário eletrônico dentro do prazo estabelecido implicará a confirmação da inscrição e, simultaneamente, a submissão da respectiva proposta de estampa para fins de participação no concurso.

**§ 4º** Será de inteira responsabilidade do participante assegurar o correto preenchimento das informações solicitadas, bem como a integridade, legibilidade e adequação dos arquivos encaminhados.

**§ 5º** A organização do concurso não se responsabilizará por inscrições ou propostas não recebidas em razão de falhas técnicas, indisponibilidade de conexão à internet, problemas no equipamento utilizado pelo participante ou quaisquer outros fatores alheios à sua atuação, devendo o participante certificar-se da efetiva conclusão e envio do formulário dentro do prazo estabelecido.

5.2. Cada proposta deverá conter:

- nome do(a) proponente;
- contato (email e telefone);
- arte da estampa em arquivo digital (formato .png/.jpg/.pdf, resolução mínima de 300 dpi);
- breve descrição do conceito/inspiração da estampa (até 10 linhas);
- indicação da(s) cor(es) sugerida(s) para a camiseta, quando aplicável.

5.3. As propostas deverão observar obrigatoriamente as diretrizes do Manual de Uso da Marca UFG disponível neste [link](#), sendo vedado o uso indevido, descaracterizado ou fora do padrão da logomarca da Universidade.

5.4. Não serão aceitas propostas com conteúdo discriminatório, ofensivo, de cunho religioso, partidário, ou que violem direitos autorais de terceiros.

5.5. Ao inscrever a proposta, o(a) proponente cede à UFG, gratuita e definitivamente, os direitos de uso da imagem para fins de produção, divulgação institucional, caso a proposta seja a vencedora.

## **6. DA COMISSÃO JULGADORA E DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS**

6.1. A Comissão Julgadora será composta por 3 (três) membros titulares, representados pelos três segmentos da comunidade acadêmica: 1 (um) representante dos técnicos-administrativos, 1 (um) representante dos docentes e 1 (um) representante dos discentes.

6.2. Caberá à Comissão de Comunicação do IIG, em uma primeira etapa, verificar o atendimento das propostas aos requisitos formais previstos nos itens 5.3 e 5.4, sendo indeferidas as que não os atenderem.

6.3. As propostas habilitadas serão avaliadas pela Comissão Julgadora sem identificação do(a) proponente (avaliação cega), sendo apresentadas apenas por código (ex.: Modelo 1, Modelo 2), de modo a preservar a isonomia do processo; a autoria será revelada somente após a definição do resultado.

6.4. A avaliação observará os seguintes critérios, cada um valendo de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, atribuídos individualmente por cada membro da Comissão:

- originalidade e criatividade da proposta;
- identificação com o campus e com a identidade da UFG;
- qualidade técnica e viabilidade de impressão da estampa.

6.5. Será considerada vencedora a proposta que obtiver a maior média entre as notas atribuídas pelos membros da Comissão. Em caso de empate, a Comissão decidirá o desempate por votação entre seus membros.

## 7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1. Concluída a avaliação, a Comissão Julgadora divulgará o resultado nos canais oficiais do campus, contendo:

- identificação de cada modelo avaliado (nome/código), após a revelação da autoria;
- indicação do modelo vencedor.

## 8. DA PREMIAÇÃO E DA PRODUÇÃO DA CAMISETA

8.1. O(a) proponente do modelo vencedor receberá:

- certificado de autoria, emitido pelo Campus UFG Cidade Ocidental;
- crédito de autoria em toda a divulgação e material referentes à camiseta vencedora;
- Uma camiseta confeccionada com o modelo vencedor, sem custo ao(à) proponente;

8.2. A produção da camiseta vencedora ficará a cargo do Diretório Acadêmico do IIG, não gerando ônus financeiro adicional à Universidade.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DO(A) PROPONENTE VENCEDOR(A)

9.1. Disponibilizar o arquivo da arte em formato editável/vetorial, viabilizando a produção da camiseta.

9.2. Autorizar, sem ônus, o uso da imagem da estampa para fins de divulgação institucional do campus.

## 10. DO CRONOGRAMA

| Atividade                                     | Data / Período     |
|-----------------------------------------------|--------------------|
| Publicação do Edital                          | 08/10/2026         |
| Período de inscrição das propostas (estampas) | 13/10 a 23/10/2026 |
| Análise de elegibilidade das propostas        | 23/10 a 26/10/2026 |
| Reunião de avaliação da Comissão Julgadora    | 26/10 a 28/10/2026 |
| Divulgação do resultado                       | 28/10/2026         |

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS/

11.1. A participação neste concurso implica a aceitação integral das regras aqui estabelecidas.

11.2. Este Edital poderá ser alterado, anulado ou revogado, no todo ou em parte, por interesse público ou em razão de fato superveniente, mediante decisão fundamentada da Comissão Julgadora, sem que caiba aos participantes direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Julgadora.

11.4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

11.5. A Comissão Julgadora é a instância máxima de avaliação, não cabendo recursos.

Cidade Ocidental – GO, 08 de outubro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Sheila Mara Pedrosa, Diretora**, em 08/10/2026, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6597485** e o código CRC **7F3AF23A**.

Referência: Processo nº 23070.006054/2026-06

SEI nº 6597485